



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI N.º 5.052, DE 02 DE MAIO DE 2.000.

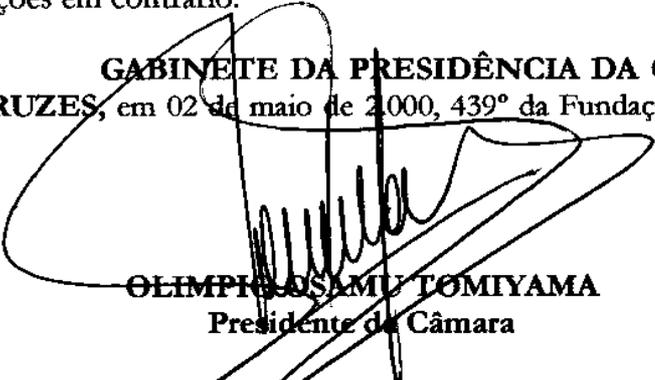
(Dispõe sobre denominação de logradouro público que específica).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º- Passa a denominar-se “**RUA JOÃO AUGUSTO DE MORAES**”, a atual via conhecida como Rua Projetada, localizada no Parque Santana, e que tem seu início na Avenida Jardelina de Almeida Lopes e término em terrenos particulares, Código de Logradouro n.º 021.682-3, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de maio de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de maio de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR EDSON CAMILLO)